

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE MARÇO DE 2023 • 2649 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 018/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura, resolve:

Art. 1º NOMEAR, ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA JORGE, portador do CPF/MF nº 049.***.*** e CI/RG nº 8.52*.***, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Saneamento Rural I – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 177/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 020/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura, resolve:

Art. 1º NOMEAR, RIVADAVIA SIMÃO, portador do CPF/MF nº 245.***.*** e CI/RG nº M89****, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento de Projeto de Avicultura Colonial de Postura – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 182/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 014/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura, resolve:

Art. 1º NOMEAR, VILSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 006.***.*** e CI/RG nº 6.60*.***, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Porteira a Dentro Sede – Simbologia CC5, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Elaboração de Edital do Processo Seletivo de contratação de estagiários nível técnico e superior, tomada de providências necessárias, a fim de preencher vagas para os diversos setores da Administração Municipal, como segue:

- Claudia Maria Mendes do Prado Telles – Matrícula: 12203-I
- Roseli Aparecida Milek Fidelix – Matrícula: 3085-I
- Ana Cláudia dos Santos – Matrícula: 591203-0

Art. 2º O número de vagas e demais condições para ingresso no estágio constarão do respectivo Edital de Processo Seletivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

OBJETO: SERVIÇOS DE ART DE OBRAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 14.904,07.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 15/02/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

DATA: 02 DE MARÇO 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE EAD PARA FINS DE CAPACITAÇÃO EM PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO
CONTRATADO: CED – CENTRO DE EDUCAÇÃO DEMOCRATA LTDA
VALOR: 1.679,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 02/03/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

DATA: 02 DE MARÇO 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VAMOS LER GERAÇÃO DIGITAL, COM A EMPRESA REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTRATADO: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
VALOR: 44.000,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 02/03/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

DATA: 07 DE MARÇO 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DE VOLEIBOL E FUTSAL NAS CATEGORIAS MASCULINO SUB 9 E 11 E FEMININO SUB 13, 15 E 17 NA COMPETIÇÃO DA LIGA

SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTO QUE SERÃO EM 4 (QUATRO) ETAPAS
CONTRATADO: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS
VALOR: 22.207,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 07/03/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

DATA: 08 DE MARÇO 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS, UTILIZADA PARA AUXÍLIO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
VALOR: R\$ 11.580,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 08/03/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

DATA: 08 DE MARÇO 2023
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A CONTADORA ALINE PETROSKI MOCELIN, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO ONLINE, MINISTRADO PELA EMPRESA IPM SISTEMAS PARA "CONFERÊNCIA E FECHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA ENTRE OS SISTEMAS CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO", A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
VALOR: 400,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 08/03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PE 010/2023

DATA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***.PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.418.955/0001-99, com endereço na Rua Campos Sales, nº 200, Bairro Centro, CEP 84.900-000 cidade Ibaiti - Pr, neste ato representado pelos Sócios Proprietários Sr. JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG nº 8.37*.***.PR e no CPF/MF nº 849.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Juvenino Antônio de Moura Neto, 212, Centro, CEP: 84.900-000 Ibaiti – Pr

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 31º ANIVERSÁRIO DE CASTRO - 4ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – RECURSOS LIVRES (000)

VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme tabela de distribuição anexa ao Termo de Referência, referente ao evento 4ª Festa do Peão de Boiadeiro de Castro, alusiva às comemorações do 31º aniversário de Castro. O evento será realizado no Parque de Exposições Dário de Macedo. Demais condições e especificações conforme Termo de Referência (anexo 01).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
DECIO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI Com o lote I	81.423.493/0001-74	R\$ 114.000,00

Valor Total: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Castro, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, A DIESEL E EQUIPAMENTOS - DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES (000).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor do lote 1: GOMES & BANISKI LTDA (CNPJ 07.203.984/0001-57)

LOTE 1 - SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, A DIESEL E EQUIPAMENTOS - DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS						
ITEM	CÓD	UND	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	30509	PEÇAS	R\$ 700.000,00	PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, A DIESEL E EQUIPAMENTOS (TABELA DE REFERÊNCIA EM ANEXO - ANEXO 1.1)	10%	R\$ 630.000,00
2	20919	HORA	R\$ 600.000,00 (2400h x R\$250,00)	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, A DIESEL E EQUIPAMENTOS - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA - (VALOR DE REFERÊNCIA R\$250,00H - TABELA DE REFERÊNCIA EM ANEXO - ANEXO 1.1)	41%	R\$ 354.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 984.000,00

Castro, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (INCLUSO MATERIAIS) NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO, ALUSIVA AO 31º ANIVERSÁRIO DE CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
LUZ & BRILHO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA M.E com o LOTE 1.	07.548.104/0001-84	R\$ 69.000,00

Valor Total: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Castro, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Objeto: SERVIÇOS DE BRIGADISTA NA 4ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, EM COMEMORAÇÃO AOS 319 ANOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - RECURSOS LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
------------	---------	-------------

R L G SERVIÇOS Com o lote I	42..925.342/0001-62	R\$ 98.680,00
-----------------------------	---------------------	---------------

Valor Total: R\$ 98.680,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Castro, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Objeto: SERVIÇOS DE BRIGADISTA NA 4ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, EM COMEMORAÇÃO AOS 319 ANOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - RECURSOS LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
J.H EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI ME Com o lote I	02.418.955/0001-99	R\$ 152.500,00

Valor Total: R\$ 98.680,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Castro, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: CONFECCÃO DO PORTAL SUPERIOR E INFERIOR E CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM AÇO ESCOVADO PARA INSTALAÇÃO NO PORTAL DO MERCADO MUNICIPAL DO PRODUTOR DESTA MUNICÍPIO - RECURSOS LIVRES.

EMISSÃO: 09 DE MARÇO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.840,00 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039 – E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 09 de março de 2023.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 10 A 21
MARÇO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E BOTIJOES/CASCO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMISSÃO: 09 DE MARÇO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 629.766,30 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5118 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 09 de março de 2023.

CLAUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 10 A 22 DE
MARÇO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (BIODIESEL) - PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS: LIVRES.

EMISSÃO: 09 DE MARÇO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.447.500,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5118 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 09 de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 09 A 23 DE
MARÇO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALÍPTO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

DECIO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI CNPJ 81.423.493/0001-74 Com o lote: I no valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

CASTRO – PR, 06 de março de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Associação de

Assistência Social de Castrolanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;
A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, da Entidade Associação de Assistência Social de Castrolanda.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade ASSARTE – Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – Lar Guilherme Cavina.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;

A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Dispensa de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento da Entidade “ASSARTE” - Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - Lar Guilherme Cavina, que atende um usuário do Município de Castro na modalidade: Abrigo Institucional para Pessoas com Deficiência.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 51.576,00(cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;
A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Obras Sociais Espirita Mariliana Barbosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;
A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento da Entidade Obras Sociais Espirita Mariliana Barbosa - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - ILPIs.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 491.040,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quarenta reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;

A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro/ Paraná;

Considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;

A Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

O Edital de Credenciamento nº 001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento da Entidade “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo” - Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Serviço, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 2.209.680,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprova por unanimidade a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social estabelece os princípios da Política de Assistência Social, e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Castro/ Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 atualizada pela Lei nº 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre do exercício de 2022;

Art. 2º – A Gestão justificou dificuldades na execução dos recursos decorrentes do calendário instituído pelo Setor de Suprimentos, cuja data limite para a abertura de novos processos de licitação até 30 de setembro de 2022, o que resultou em saldo superior a 50% em conta.

Art. 3.º – O formulário de Prestação de Contas é composto pelos itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico; Monitoramento; Distribuição dos Recursos; Saldos e Lançamentos; Resumo Executivo e Parecer do Conselho.

Art. 4.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salome Hardeman van Engelenhoven
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07 de 08 de Março de 2023.

SÚMULA: Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13

de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022, em Sessão Plenária Ordinária do dia 08 de março de 2023:

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA;

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o disposto nos art. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e das outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o §2º do art. 36 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes,

Considerando o Edital de Credenciamento nº001/2023 para Celebração de Termo de Colaboração mediante Chamamento Público da secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Trabalho para o cofinanciamento do Programa de Aprendizagem Profissional “Jovem Aprendiz”, executado pela Entidade Casa da Criança e do Adolescente Pe. Marcello Quilici.

Art. 2.º – Os recursos para o cofinanciamento do Programa, serão do orçamento próprio alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R\$127.680,00 (cento e vinte sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosmeri Ap. Dalazoana Gebeluka
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO – PR., no uso de suas atribuições resolve:

Nomear Comissão de acordo com a Resolução 001/2023 para apuração dos fatos referente a produção e o pagamento de serviços prestados pelo Instituto Moriah no período de dezembro/2022 e janeiro/2023.

- 1- Presidente : Ana Paula Santos Rodrigues
 - 2- Secretária: Monalisa Baitala Vuicik
 - 3- Membro: Iní Aparecida de Lara e Silva Dória
- Terá como prazo até 90 (noventa dias) dias para conclusão.

Castro, 03 de março de 2023


Maria Lídia Kravutshke
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator; bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 27/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEH8344	274950A000043758	17/02/2023	55412
AGY0847	274950A000043760	23/02/2023	55412
ALC5558	274950A000043759	23/02/2023	55412
AOFI99	274950A000043753	17/02/2023	55412
ARB3E94	274950A000043763	25/02/2023	55412
ASO7999	274950A000043757	17/02/2023	55412
ATA3C69	274950A000043764	24/02/2023	55412
AUT9C96	274950A000043765	24/02/2023	55412
BAK8812	274950A000043755	17/02/2023	55412
BAP8018	274950A000043761	23/02/2023	55412
DMU0663	274950A000043756	17/02/2023	55412
LXE9940	274950A000043754	17/02/2023	55412
NLP3145	274950A000043766	24/02/2023	55412
QCU9E52	274950A000043762	25/02/2023	55412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a alta procura por estudantes de baixa renda para a concessão do transporte universitário;

CONSIDERANDO o Decreto nº756/2022, que ampliou para 80 metas a capacidade máxima de concessão do auxílio transporte;

CONSIDERANDO erros materiais à publicação do resultado final da seleção dos candidatos;

O MUNICÍPIO DE CASTRO, através da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte, instituída pelo Decreto nº 935/2021, visando a SELEÇÃO para a concessão de auxílio transporte a estudantes de curso superior, curso técnico e curso profissionalizante, presenciais ou semipresenciais, residentes no município de Castro e que precisam se deslocar do interior do Município para a cidade ou deslocar-se do Município de Castro para o Município de Ponta Grossa, pública a relação final dos estudante classificados para a concessão do benefício.

Ordem de classificação	Candidato	Pontuação
01	Izabela Franco Machado	26
02	Ewellyne Ortiz Rodokievitz	24
03	Valéria Pompeo	24
04	Ruan Pablo Ferreira	23
05	Keyla Aparecida Guimaraes	21
06	Nathanieli Oliveira Palhano	21
07	Luis Henrique Da Silva	21
08	Angela Maria Algustyn Lopes	20
09	Tamires Cristina Araujo Cruz	20
10	Stephany Kawane Moreira Sviercoski	20
11	Geovanna Gomes lark	20
12	Bruno Daniel Do Prado Folmann	19
13	Gabriel Gomes de Souza	19
14	Karoline da Silva Pereira	18
15	Alessandra Aparecida Da Silva	18
16	Carlos Augusto Solek	18
17	Bruno Augusto Silva Freski	18
18	Franciely De Fatima Lima	17
19	Elton dos Santos Donato	17
20	Mell Fernanda Ferraz Teixeira	17

21	Stefano Milinkovic Martins Oliveira	17
22	Adailson Prado Stepenovski	16
23	Beatriz Celeste De Oliveira	16
24	Bianca Polli Rodrigues	16
25	Rebeca Leite do Prado	16
26	Julia Caroline Lisboa Da Silva	16
27	Yasmyn Kravutshke Silva	16
28	Stefany Lopes Bonfim	16
29	Kaua Vinicius Martins	16
30	Julia Danielly Hykavey Da Silva	16
31	Marcos Vinicius Milek	16
32	Jonice Rolim de Moura	15
33	Thiago Aquino Passos	15
34	Cristiane Stockler	15
35	Ruan Carlos da Silva	15
36	Gabriel Swiech De Souza	15
37	Gabriela da Silva Marinho	15
38	Bianca Aparecida da Silva Biassio	15
39	Jose Vinicius Bartmeyer	15
40	Robert Jean dos Santos	15
41	Vitoria Caroline Costa Da Cruz	15
42	Lucas Bueno	15
43	Jessaminy Luchesi Breves	15
44	Aline de Fatima Kuka	14
45	Maria Eduarda Dos Anjos Castanho	14
46	Maria Eduarda Marinho Santos	14
47	Daniele Jovina Da Silva	13
48	Gislaine Alves	13
49	Leonilda Gomes Cruz	13
50	Rafael de Moura Timkim	13
51	Flávia Caroline Zanon	12
52	Alessandra Aparecida Gomes Salum	12
53	Matheus Mainardes de Oliveira da Silva	12
54	Larissa de Oliveira	12
55	Juliana Michalki	12
56	Agatha Natali Rocha da Silva	12
57	Elis Eduarda da Silva Gomes	12
58	Nayla Brizola	12
59	Juliane Covaleski Pinheiro	12
60	Francine Vitoria do Prado Pinheiro	12
61	Thamilie Assmé	12
62	Karla Antonielly Martins	12
63	Fábio Henrique Martins Ribas	12

64	Maria Carolina de Oliveira Ruth	11
65	Alisson Pedroso de Oliveira	11
66	Pedro Henrique Machado Silva	11
67	Victória Aparecida Varela Martins	11
68	Maria Regina Kimieski Izak	11
69	Pedro Henrique Teixeira Martins	10
70	Cristiellen de Fátima Pereira	10
71	Maria Helena Toni Santos	10
72	Maisa de Moraes Pedroso	10
73	Juliana Mendes	9
74	Otávio Silva Brisky	9
75	Lincoln Cordeiro Barreto	9
76	Gustavo Ramos de Souza	9
77	Leticia Aparecida Carneiro da Silva	8
78	Franciele Santos Martins	5
79	Rodrigo Pinheiro	5

I- Os candidato aprovados no edital de seleção para o auxílio transporte constantes na tabela acima deverão apresentar o comprovante de frequência às aulas no período de 12 a 16 de junho, e de 11 a 15 de setembro do corrente exercício.

II - Relação dos candidatos desclassificados com base no item "documentação incompleta", e/ou por descumprimento dos critérios, item 2, são eles:

01	Thalita Aparecida Rosa
02	João Paulo da Silva Galetto
03	Mônica Rubia da Silva Oliveira
04	Livia dos Santos
05	Bruno Gabriel Costa de Lima

Castro - PR, 09 de março de 2023.

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte

Adriele De Lima Gonçalves Ivoglo - RG 9.15*.*.***

Ataise Vilas Boas Maroneze - RG 5.91*.*.***

Carla Rogéria Machinski De Aguiar - RG. 5.24*.*.***

Mariele Aparecida De Souza - RG 9.66*.*.***

Michelle Nocera Fadel - RG 5.01*.*.***

Neide Aparecida Da Silva - RG 6.04*.*.***